



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Resolução de nº 06/12, recebido em
27/08/12, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal.

Apreciando o Projeto de Resolução, que ALTERA O REGIMENTO
INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM DE IBITINGA, verifiquei que o
mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 207, § 2º, do
Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assim, pronuncio-me favoravelmente
à sua tramitação.
Ibitinga, 13 de setembro de 2012.

Relatora:
Cristina Maria Kalil Arantes

Demais membros de acordo:

Valdecir de Traque
Vice-Presidente

Valter Donizeti Parra
Secretário

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001637
Data: 14/09/2012 Horário: 16:17
Legislativo - PAR 150/2012

